

Goias GD S.A.

CNPJ/ME: 48.717.790/0001-57 - NIRE: 35.300.668.057

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Abril de 2026

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 02/04/2026, às 17hs, na sede social da Goias GD S.A., na Cidade de São Paulo/SP, Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 162, Vila Olímpia. 2. Presenças: Presente a acionista detentora de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 4. Mesa: Presidente: Sr. Tony Chi Yuan Wang; Secretária: Sra. Camila Sverzuti Fidencio. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da redução do capital social da Companhia; (ii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a referida redução de capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. Deliberações: Após exame das matérias acima descritas, a única acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., de R\$ 365.840.151,92 para R\$ 340.840.151,92, resultando em uma redução de R\$ 25.000.000,00. O montante reduzido neste item será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional, até 31/12/2026. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no Artigo 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no Artigo 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 365.840.151,92 representado por 365.840.151,92 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 340.840.151,92, representado por 340.840.151,92 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$25.000.000,00, com o cancelamento de 25.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão da deliberação acima, qual seja a redução do capital social da Companhia, o artigo 5º do estatuto social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 340.840.151,92, totalmente subscrito e integralizado, representado por 340.840.151 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias." (iii) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, que passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata, para refletir as deliberações acima. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Sr. Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Sra. Camila Sverzuti Fidencio - Secretária; Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. São Paulo, 02 de abril de 2026. Mesa: Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Camila Sverzuti Fidencio - Secretária. Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.: Tony Chi Yuan Wang; Camila Sverzuti Fidencio.

Minas GD S.A.

CNPJ/ME: 48.574.684/0001-61 - NIRE: 35.300.668.430

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Abril de 2026

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 02/04/2026, às 09hs, na sede social da Minas GD S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Cj 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005. 2. Presenças: Presente a acionista detentora de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 4. Mesa: Presidente: Sr. Tony Chi Yuan Wang; Secretária: Sra. Camila Sverzuti Fidencio. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da redução do capital social da Companhia; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a referida redução de capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que os diretores da Companhia a pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. Deliberações: Após exame das matérias acima descritas, a única acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., de R\$ 144.693.607,20 para R\$ 133.693.607,20, resultando em uma redução de R\$ 11.000.000,00. O montante reduzido neste item será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional, até 31/12/2026. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no artigo 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 144.693.607,20, representado por 144.693.607 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 133.693.607,20, representado por 133.693.607 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 11.000.000,00, com o cancelamento de 11.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão da deliberação acima, qual seja a redução do capital social da Companhia, o artigo 5º do estatuto da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 133.693.607,20, representado por 133.693.607 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias." (iii) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, que passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata, para refletir as deliberações acima. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Sr. Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Sra. Camila Sverzuti Fidencio - Secretária; Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. São Paulo, 02/04/2026. Mesa: Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Camila Sverzuti Fidencio - Secretária. Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.: Tony Chi Yuan Wang; Camila Sverzuti Fidencio.

Nordeste GD S.A.

CNPJ/ME: 48.815.137/0001-20 - NIRE: 35.300.664.311

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Abril de 2026

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 02/04/2026, às 12hs, na sede social da Nordeste GD S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 162, Vila Olímpia. 2. Presenças: Presente a acionista detentora de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 4. Mesa: Presidente: Sr. Tony Chi Yuan Wang; Secretária: Sra. Camila Sverzuti Fidencio. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da redução do capital social da Companhia; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a referida redução de capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que os diretores da Companhia a pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. Deliberações: Após exame das matérias acima descritas, a única acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., de R\$84.984.985,05 para R\$82.984.985,05, resultando em uma redução de R\$2.000.000,00. O montante reduzido neste item será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional, até 31/12/2026. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no artigo 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$84.984.985,05, representado por 84.984.985 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$82.984.985,05, representado por 82.984.985 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$2.000.000,00, com o cancelamento de 2.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão da deliberação acima, qual seja a redução do capital social da Companhia, o artigo 5º do estatuto da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 82.984.985,05, representado por 82.984.985 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias." (iii) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, que passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata, para refletir as deliberações acima. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Sr. Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Sra. Camila Sverzuti Fidencio - Secretária; Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. São Paulo, 02/04/2026. Mesa: Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Camila Sverzuti Fidencio - Secretária. Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.: Tony Chi Yuan Wang; Camila Sverzuti Fidencio.

PANTANAL GD S.A.

CNPJ/ME: 48.449.101/0001-70 - NIRE: 35.300.663.675

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 02/04/2026, às 15h00 horas, na sede social da Pantanal GD S.A., em São Paulo - SP, Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Cj 162, Vila Olímpia. ("Companhia"). 2. PRESENCAS: Presente a acionista detentora de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. CONVOCACAO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 4. MESA: Presidente: Sr. Tony Chi Yuan Wang; Secretária: Sra. Camila Sverzuti Fidencio. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação da redução do capital social da Companhia; (ii) a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a referida redução de capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que os diretores da Companhia a pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. DELIBERAÇÕES: Após exame das matérias acima descritas, a única acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., de R\$ 225.151.121,94 para R\$ 212.651.121,94, resultando em uma redução de R\$ 22.500.000,00. O montante reduzido neste item será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional, até 31/12/2026. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Juceesp, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$225.151.121,94, representado por 235.151.121 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$212.651.121,94, representado por 212.651.121 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 22.500.000,00, com o cancelamento de 22.500.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão da deliberação acima, qual seja a redução do capital social da Companhia, o artigo 5º do estatuto da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$212.651.121,94, totalmente subscrito e integralizado, representado por 212.651.121 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias." (iii) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, que passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata, para refletir as deliberações acima. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Sr. Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Sra. Camila Sverzuti Fidencio - Secretária; Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. São Paulo, 02 de abril de 2026. Mesa: Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Camila Sverzuti Fidencio - Secretária. Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. (Tony Chi Yuan Wang e Camila Sverzuti Fidencio).

SÃO PAULO GD S.A.

CNPJ/ME: 48.176.290/0001-55 - NIRE: 35.300.601.955

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 02/04/2026, às 10h00 horas, na sede social da São Paulo GD S.A., em São Paulo - SP, Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Cj 162, Vila Olímpia. ("Companhia"). 2. PRESENCAS: Presente a acionista detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. CONVOCACAO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 4. MESA: Presidente: Sr. Tony Chi Yuan Wang; Secretária: Sra. Camila Sverzuti Fidencio. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação da redução do capital social da Companhia; (ii) a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a referida redução de capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que os diretores da Companhia a pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. DELIBERAÇÕES: Após exame das matérias acima descritas, a única acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., de R\$108.338.635,40 para R\$ 97.838.635,40, resultando em uma redução de R\$10.500.000,00. O montante reduzido neste item será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional, até 31/12/2026. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Juceesp, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 108.338.635,40, representado por 108.338.635 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 97.838.635,40, representado por 97.838.635 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 10.500.000,00, com o cancelamento de 10.500.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão da deliberação acima, qual seja a redução do capital social da Companhia, o artigo 5º do estatuto da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$97.838.635,40, totalmente subscrito e integralizado, representado por 97.838.635 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias." (iii) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, que passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata, para refletir as deliberações acima. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Sr. Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Sra. Camila Sverzuti Fidencio - Secretária; Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. São Paulo, 02 de abril de 2026. Mesa: Tony Chi Yuan Wang - Presidente, Camila Sverzuti Fidencio - Secretária. Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. (Tony Chi Yuan Wang e Camila Sverzuti Fidencio).

Onix Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ Nº 31.993.808/0001-40 - NIRE 3530054860-4

Convocação Para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Onix Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), e em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), ficam os senhores acionistas regularmente convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 06 de maio de 2026 às 10h em primeira convocação, e às 10h30 em segunda convocação, a ser conduzida de forma virtual por meio da plataforma Google Meet, a fim de deliberar pela seguinte Ordem do Dia: I. Aprovação das demonstrações financeiras e contas da administração relativas ao exercício social do ano de 2025; II. Compra do veículo Kia Sportage 2026 ou similar, no limite de valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para uso do Vice-Presidente da Companhia; III. Quaisquer outros assuntos de interesse social correlatos ao tema objeto da reunião e que possam ser apresentados oportunamente. Fica consignado que documentos pertinentes à tomada de decisão dos acionistas encontram-se à disposição na sede da Sociedade, serão disponibilizados via e-mail e foram devidamente publicados na Central de Balancos do SPED em 11 de Março de 2026. São Paulo, 03 de abril de 2026. (03, 07 e 08/04/2026)

Cia. Tamoyo de Armazéns Gerais

Santos-SP - CNPJ/MF nº 58.136.169/0001-53

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para comparecerem na AGO que se realizará no dia 28/04/2026, às 17 horas, na Rua Augusto Severo nº 7 - 12º andar, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Contas e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025; b) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras e contábeis do exercício; c) Destinação do resultado do exercício. **Aviso aos Acionistas:** Ficam os acionistas identificados de que se encontram à disposição para consulta, na sede social, os documentos de que tratam os incisos I a V, do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 do artigo 133, além de já terem sido publicados anteriormente, na forma do § 5º, do artigo 133 da mesma lei, tanto o balanço como as demonstrações contábeis, na edição de 31/03/2026 do jornal Data Mercantil. Luiz Alberto Azevedo Levy - Presidente da Diretoria. (07, 08 e 09/04/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 08/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

